



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 234/2001

QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de um veículo novo, 2.0, ano e modelo 2001, com ar condicionado, alarme, vidro elétrico, direção hidráulica, quatro portas, capacidade para 5 passageiros, a gasolina, cinco marchas, destinado ao Gabinete do Executivo, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária
02.01.03.07.20.1034.4120

Valor
R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial previsto no inciso III, §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária
02.08.03.07.021.1018.4120

Valor
R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho, 20 de Março de 2.001.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei. Riachinho data supra.

JOÃO MORAES PESSOA NETO
Diretor do Departamento de Administração